



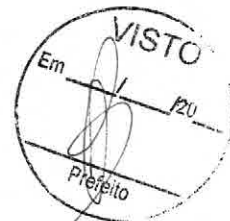
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 091/2020– DEP

Coronel Vivida PR, 31 de Julho de 2020

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**
Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal



Referente: SOLICITAMOS REPROGRAMAÇÃO DA PROPOSTA COM ALTERAÇÃO DE META FÍSICA – FINANCEIRA AO CONTRATO 011/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2019 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 33.904,80m², NO PROLONGAMENTO DA RUA DA LIBERDADE E ESTRADA VICINAL (PALMEIRINHA).

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos efetuar a reprogramação de Meta Física-Financeira ao contrato supra citado conforme segue:

Valor de glosa definitiva = R\$ 36.500,45 (trinta e seis mil e quinhentos reais e quarenta e cinco centavos).

No decorrer da obra em questão foi definido a não execução do item: PREENCHIMENTO DE REBAIXO COM RACHÃO PARA ESCORO DO MEIO FIO CONF. PROJETO E=20CM, constante em projeto e orçamento.

O rebaixo citado acima se faria necessário para melhorar a contenção das bases de brita graduada a serem executadas e para a contenção do meio-fio (cordão) em pedra existentes, os quais poderiam estar com problemas visto que os mesmos estavam cobertos com vegetação e terra não possibilitando a real verificação das condições de estabilidade destas bordas.

Em vistoria no local após a limpeza das mesmas, serviço este executado com máquinas e mão de obra do Município antes do início das obras de pavimentação, verificou-se que os meio-fios existentes estavam bem confinados também constatamos uma área maior da pavimentação poliédrica existente do que a contemplada em projeto.

Levando-se em conta estes dados, optou-se por não executar o serviço supracitado sendo que sua não execução não irá prejudicar a funcionalidade e durabilidade da obra em questão.

Diante do exposto solicitamos a glosa definitiva do item nas planilhas de orçamento.

Atenciosamente

Douglas Cristian Strapazzon
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

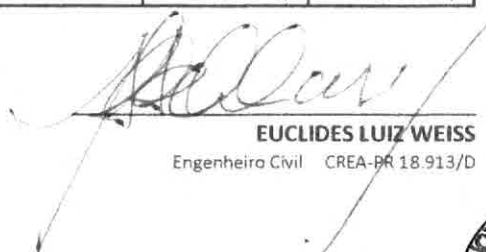


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

READEQUAÇÃO COM REDUÇÃO DE VALOR

Município:	CORONEL VIVIDA						SAM	43
Projeto:	RECAPE ASFÁLTICO						LOTE nº	01
Local da Obra:	PROLONGAMENTO DA RUA LIBERDADE E ESTRADA MUNICIPAL (PALMERINHA)							
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO				
				QUANT LICITADO	QUANT EXECUTADO	UNIT \	(R\$) - PM	(R\$) - PM
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						4.906,00
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	2,00	2,00	2.453,00	4.906,00	4.906,00
3		BASE / SUB-BASE						599.951,37
531000	DER	Brita Graduada	m3	5.437,79	5.437,79	110,33	599.951,37	599.951,37
		SERVIÇOS EXTRAS - BASE / SUB-BASE						
516100	DER	Preenchimento de rebaixo com rachão para escoar do meio fio conf. Projeto e=20cm	m3	455,80		80,08	36.500,45	
4		REVESTIMENTO						1.963.189,16
560100A	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	37.539,00	37.539,00	4,14	155.411,46	155.411,46
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	33.904,80	33.904,80	1,82	61.706,74	61.706,74
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - capa	ton	3.650,40	3.650,40	436,64	1.593.910,66	1.593.910,66
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - laterais	ton	348,48	348,48	436,64	152.160,30	152.160,30
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						78.838,98
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/binta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	1.829,45	1.829,45	29,02	53.090,64	53.090,64
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	15,00	15,00	453,51	6.802,65	6.802,65
821000	DER	Suporte de madeira 3"x3" pl/ placa sinalização	un	16,00	16,00	154,12	2.465,92	2.465,92
820000A	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte MADEIRA	un	31,00	31,00	206,71	6.408,01	6.408,01
820000C	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte MADEIRA	un	7,00	7,00	214,27	1.499,89	1.499,89
820000D	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte MADEIRA	un	41,00	41,00	209,07	8.571,87	8.571,87
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)						26.307,67
74022/35	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	49,00	49,00	148,09	7.256,41	7.256,41
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	49,00	49,00	85,83	4.205,67	4.205,67
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	49,00	49,00	69,94	3.427,06	3.427,06
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	49,00	49,00	67,17	3.291,33	3.291,33
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	2,00	2,00	4.063,60	8.127,20	8.127,20
PREÇO GLOBAL							2.673.193,18	2.673.193,18

Coronel Vivida, 29 de Julho de 2020.


EUCLIDES LUIZ WEISS
Engenheiro Civil CREA-PR 18.913/D

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

OBJETO: RECUPERAÇÃO COM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RODOVIA MUNICIPAL DE PEDRA IRREGULAR.

OBRA: RECUPERAÇÃO COM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RODOVIA MUNICIPAL DE PEDRA IRREGULAR NO ACESSO A COMUNIDADE DE PALMEIRINHA.

No decorrer da obra em questão foi definido a não execução do item: PREENCHIMENTO DE REBAIXO COM RACHÃO PARA ESCORO DO MEIO FIO CONF. PROJETO E=20CM, constante em projeto e orçamento.

O rebaixo citado acima se faria necessário para melhorar a contenção das bases de brita graduada a serem executadas e para a contenção do meio-fio (cordão) em pedra existentes, os quais poderiam estar com problemas visto que os mesmos estavam cobertos com vegetação e terra não possibilitando a real verificação das condições de estabilidade destas bordas.

Em vistoria no local após a limpeza das mesmas, serviço este executado com máquinas e mão de obra do Município antes do início das obras de pavimentação, verificou-se que os meio-fios existentes estavam bem confinados também constatamos uma área maior da pavimentação poliédrica existente do que a contemplada em projeto.

Levando-se em conta estes dados, optou-se por não executar o serviço supracitado sendo que sua não execução não irá prejudicar a funcionalidade e durabilidade da obra em questão.

Diante do exposto solicitamos a glosa definitiva do item nas planilhas de orçamento.

É o parecer.

Coronel Vivida, 29 de Julho 2020.


Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea:18913D/PR
Divisão de Estudos e Projetos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER

De: Pricila G. Gugik – Procuradoria Jurídica

Para: Excelentíssimo Senhor Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Análise de redução de valores do Contrato nº 011/2020
Concorrência Pública nº 011/2019

Esta Procuradoria Jurídica passa a emitir seu parecer, em atenção à solicitação do Prefeito Municipal, com relação à redução de valores do Contrato nº 011/2020.

Instruiu-se a analisada solicitação com informações prestadas pelo Engenheiro Civil da Municipalidade, Sr. Euclides Weiss, nos seguintes termos:

No decorrer da obra em questão foi definido a não execução do item: PREENCHIMENTO DE REBAIXO COM RACHÃO PARA ESCORO DO MEIO FIO (CONF. PROJETO E-20CM, constante em projeto e orçamento.

O rebaixo citado acima se faria necessário para melhorar a contenção das bases de brita graduada a serem executadas e para a contenção do meio-fio (cordão) em pedra existentes, os quais poderiam estar com problemas visto que os mesmos estavam cobertos com vegetação e terra não possibilitando a real verificação das condições de estabilidade destas bordas.

Em vistoria no local após a limpeza das mesmas, serviço este executado com máquinas e mão de obra do Município antes do início das obras de pavimentação, verificou-se que os meio-fios existentes estavam bem confinados, também constatamos uma área maior da pavimentação polidrica existente do que a contemplada em projeto.

Levando-se em conta estes dados, optou-se por não executar o serviço supracitado, sendo que sua não execução não irá prejudicar a funcionalidade e durabilidade da obra em questão.

Diante do exposto solicitamos a glosa definitiva do item nas planilhas de orçamento.

Desse modo, face o previsto no instrumento contratual (Cláusula Vigésima Quarta do Contrato nº 011/2020) e no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, entende-se que é possível a alteração contratual pretendida.

É permitida a alteração do contrato administrativo, inclusive de forma unilateral, quando houver modificação do projeto, das suas especificações ou em razão de modificação que implique em alteração do valor contratual (art. 65, inciso I, alíneas a e b, da Lei Federal nº 8.666/93).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ressalta-se que a licitação foi homologada pelo valor de R\$ 2.709.693,63 e o valor da pleiteada supressão está de acordo com o limite previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Inclusive, destaca-se que a redução de valores atende ao princípio da economicidade.

Nesse sentido, ensina J. Cretella Jr:

“Pode haver alteração do objeto do contrato e, desde que esteja aprovado, motivadamente, pela maior autoridade da Administração promotora, a conduta da Administração é legal. De qualquer maneira, nenhuma Acréscimo poderá exceder os limites de vinte e cinco por cento ou de cinquenta por cento, no caso de reforma de edifício ou de equipamento. Nenhum Acréscimo ou supressão poderá exceder os limites máximos de vinte e cinco por cento do valor inicial do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo entre os contratantes.”¹

Pelo exposto, entende esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade da objetivada reprogramação contratual com vistas na redução do valor contratual.

É o parecer em duas laudas.

Coronel Vivida, 31 de julho de 2020.

PRICILA
GREGOLIN
GUGIK

Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

Assinado de forma digital
por PRICILA GREGOLIN
GUGIK
Dados: 2020.07.31
11:44:15 -03'00'

¹ CRETELLA JR., José. **Das Licitações Públicas**. 18ª ed., Forense: Rio de Janeiro, 2008, p. 359.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao **contrato nº 11/2020** decorrente da Concorrência Pública nº 11/2019, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR 158, s/n, KM 499, Fazenda Palmeirinha - Zona Rural, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 26.499.438/0001-50, representada neste ato pelo Sr. **Rodrigo Siliprandi**, portador do CPF nº 638.302.999-15 e RG nº 4.566.462-7.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPROGRAMAÇÃO - SUPRESSÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA referente ao Contrato nº 11/2020 que tem como objeto a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 33.904,80 m², incluindo serviços preliminares, sub-base, base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, no prolongamento da Rua da Liberdade e Estrada Vicinal (Palmeirinha), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 11/2019 - Concorrência Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração da meta física e financeira, objeto deste aditamento, esta embasado nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 11/2020 de 20 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, através do ofício nº 091/2020, planilha orçamentária reprogramada, parecer técnico, parecer jurídico e deliberação da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR:

Fica suprimido o valor de R\$ 36.500,45 (trinta e seis mil e quinhentos reais e quarenta e cinco centavos), referente a glosa dos serviços não executados, elencados no ofício e anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2020 de 20 de fevereiro de 2020.



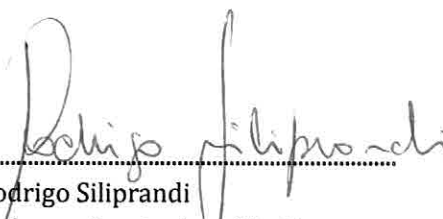
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 04 de agosto de 2020.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Rodrigo Siliprandi
Sudopav Construtora Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Madeiro de Comércio de Madeiras LTDA ME, torna pública que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada instalada à Rua Sívina Demétria Netto, Clevelândia, Paraná, Licença número 187210-R1 com validade em 28/07/2024.

Ata de instalação de placa de identificação (PDI) nº 01/2020, de 12 de agosto de 2020, em nome de Eládio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 5.569/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licenças, resolve:

Ata de instalação de placa de identificação (PDI) nº 01/2020, de 12 de agosto de 2020, em nome de Eládio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 5.569/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licenças, resolve:

Ata de instalação de placa de identificação (PDI) nº 01/2020, de 12 de agosto de 2020, em nome de Eládio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 5.569/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licenças, resolve:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
411	ANA VICTÓRIA BORTOLI E OUTROS	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
412	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
413	FRANCISCO DE ASSIS	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
414	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
415	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
416	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
417	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
418	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
419	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
420	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
421	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
422	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
423	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
424	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
425	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
426	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
427	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
428	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
429	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
430	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
431	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
432	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
433	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
434	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
435	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
436	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
437	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
438	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
439	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
440	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
441	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
442	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
443	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
444	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
445	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
446	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
447	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
448	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
449	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020
450	PREFEITO MUNICIPAL	INDICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - REC	24/07/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Eládio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 5.569/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licenças, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 051/2020 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de serviços para reciclagem e vulcanização de pneus da frota desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 07 e 11, com valor global de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), RECAPADORA MARRECA LTDA, foi vencedora dos itens 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 12 com o valor global de R\$ 107.450,00 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Mangueirinha, 12 de agosto de 2020
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Eládio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 5.569/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licenças, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 052/2020 - PMM, que tem por objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos programas (benefícios eventuais) projetos sociais e diversas secretarias desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: A. LAUXEN MERCADO EIRELI ME, foi vencedora dos itens 01, 07, 08, 09, 14, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 38, 39, 40, 49, 50, 55, 67, 68, 71, 72, 77, 79, 84, 88, 91, 94, 95, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 110, 113, 114, 115, 118, 121, 122, 123 e 124, com o valor global de R\$ 89.393,45 (oitenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), BUGRE COMERCIAL EIRELI, foi vencedora dos itens 41, e 117, com o valor global de 24.406,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e seis reais), CONFECÇÕES CRUZ EIRELI ME, foi vencedora dos itens 05, 06, 10, 12, 13, 20, 21, 24, 28, 46, 51, 74, 75, 76, 83, 87, 89, 98 e 101, com o valor global de R\$ 96.902,00 (noventa e seis mil novecentos e dois reais), LORO & SOUZA LTDA ME, foi vencedora dos itens 25, 34, 35, 36, 37, 66 e 99, com o valor global de 136.161,40 (cento e trinta e seis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), R. C. FERREIRA & CIA LTDA, foi vencedora dos itens 02, 03, 04, 11, 15, 18, 19, 29, 30, 31, 32, 33, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 73, 78, 80, 81, 82, 85, 86, 90, 92, 93, 96, 97, 106, 108, 109, 111, 112, 115, 119, 120, 125, 126 e 27, com o valor de R\$ 95.316,45 (noventa e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Mangueirinha, 12 de agosto de 2020
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍLDA - PR
CONTRATO Nº 002020 - Pregão Presencial nº 002020 - Contratante: Município de Coronel Vilda. Contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de informática.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 112020 - Concorrência Pública nº 112019 - Contratante: Município de Coronel Vilda. Contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de informática.

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 112020 - Concorrência Pública nº 112019 - Contratante: Município de Coronel Vilda. Contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de informática.

ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 112020 - Concorrência Pública nº 112019 - Contratante: Município de Coronel Vilda. Contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de informática.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Altair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 5.569/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licenças, resolve:

Ata de instalação de placa de identificação (PDI) nº 01/2020, de 12 de agosto de 2020, em nome de Eládio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 5.569/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licenças, resolve:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
01 - Prestação de serviços médicos	12.000	10.240,0000	R\$ 122.880,00
02 - Autovetores e atendimento (até 100%) de emergência (correspondência)			R\$ 122.880,00
Total geral			R\$ 245.760,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Altair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 5.569/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licenças, resolve:

Ata de instalação de placa de identificação (PDI) nº 01/2020, de 12 de agosto de 2020, em nome de Eládio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 5.569/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licenças, resolve:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
01 - Prestação de serviços médicos	12.000	10.240,0000	R\$ 122.880,00
02 - Autovetores e atendimento (até 100%) de emergência (correspondência)			R\$ 122.880,00
Total geral			R\$ 245.760,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Altair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 5.569/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licenças, resolve:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
01 - Prestação de serviços médicos	12.000	10.240,0000	R\$ 122.880,00
02 - Autovetores e atendimento (até 100%) de emergência (correspondência)			R\$ 122.880,00
Total geral			R\$ 245.760,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Altair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 5.569/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licenças, resolve:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
01 - Prestação de serviços médicos	12.000	10.240,0000	R\$ 122.880,00
02 - Autovetores e atendimento (até 100%) de emergência (correspondência)			R\$ 122.880,00
Total geral			R\$ 245.760,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Altair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 5.569/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licenças, resolve:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
01 - Prestação de serviços médicos	12.000	10.240,0000	R\$ 122.880,00
02 - Autovetores e atendimento (até 100%) de emergência (correspondência)			R\$ 122.880,00
Total geral			R\$ 245.760,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Altair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 5.569/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licenças, resolve:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
01 - Prestação de serviços médicos	12.000	10.240,0000	R\$ 122.880,00
02 - Autovetores e atendimento (até 100%) de emergência (correspondência)			R\$ 122.880,00
Total geral			R\$ 245.760,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Altair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 5.569/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licenças, resolve:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
01 - Prestação de serviços médicos	12.000	10.240,0000	R\$ 122.880,00
02 - Autovetores e atendimento (até 100%) de emergência (correspondência)			R\$ 122.880,00
Total geral			R\$ 245.760,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Altair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 5.569/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licenças, resolve:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
01 - Prestação de serviços médicos	12.000	10.240,0000	R\$ 122.880,00
02 - Autovetores e atendimento (até 100%) de emergência (correspondência)			R\$ 122.880,00
Total geral			R\$ 245.760,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Altair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 5.569/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licenças, resolve:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
01 - Prestação de serviços médicos	12.000	10.240,0000	R\$ 122.880,00
02 - Autovetores e atendimento (até 100%) de emergência (correspondência)			R\$ 122.880,00
Total geral			R\$ 245.760,00

ERRATA

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 002020 - Pregão Presencial nº 002020 - Contratante: Município de Coronel Vilda. Contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de informática.

Ata de instalação de placa de identificação (PDI) nº 01/2020, de 12 de agosto de 2020, em nome de Eládio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 5.569/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licenças, resolve:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
01 - Prestação de serviços médicos	12.000	10.240,0000	R\$ 122.880,00
02 - Autovetores e atendimento (até 100%) de emergência (correspondência)			R\$ 122.880,00
Total geral			R\$ 245.760,00

ERRATA

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 002020 - Pregão Presencial nº 002020 - Contratante: Município de Coronel Vilda. Contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de informática.

Ata de instalação de placa de identificação (PDI) nº 01/2020, de 12 de agosto de 2020, em nome de Eládio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 5.569/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licenças, resolve:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
01 - Prestação de serviços médicos	12.000	10.240,0000	R\$ 122.880,00
02 - Autovetores e atendimento (até 100%) de emergência (correspondência)			R\$ 122.880,00
Total geral			R\$ 245.760,00

ERRATA

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 002020 - Pregão Presencial nº 002020 - Contratante: Município de Coronel Vilda. Contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de informática.

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
01 - Prestação de serviços médicos	12.000	10.240,0000	R\$ 122.880,00
02 - Autovetores e atendimento (até 100%) de emergência (correspondência)			R\$ 122.880,00
Total geral			R\$ 245.760,00

ERRATA

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 002020 - Pregão Presencial nº 002020 - Contratante: Município de Coronel Vilda. Contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de informática.

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
01 - Prestação de serviços médicos	12.000	10.240,0000	R\$ 122.880,00
02 - Autovetores e atendimento (até 100%) de emergência (correspondência)			R\$ 122.880,00
Total geral			R\$ 245.760,00

ERRATA

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 002020 - Pregão Presencial nº 002020 - Contratante: Município de Coronel Vilda. Contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de informática.

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
01 - Prestação de serviços médicos	12.000	10.240,0000	R\$ 122.880,00
02 - Autovetores e atendimento (até 100%) de emergência (correspondência)			R\$ 122.880,00
Total geral			R\$ 245.760,00

ERRATA

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 002020 - Pregão Presencial nº 002020 - Contratante: Município de Coronel Vilda. Contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de informática.

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
01 - Prestação de serviços médicos	12.000	10.240,0000	R\$ 122.880,00
02 - Autovetores e atendimento (até 100%) de emergência (correspondência)			R\$ 122.880,00
Total geral			R\$ 245.760,00

ERRATA

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 002020 - Pregão Presencial nº 002020 - Contratante: Município de Coronel Vilda. Contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de informática.

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
01 - Prestação de serviços médicos	12.000	10.240,0000	R\$ 122.880,00
02 - Autovetores e atendimento (até 100%) de emergência (correspondência)			R\$ 122.880,00
Total geral			R\$ 245.760,00

ERRATA

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 002020 - Pregão Presencial nº 002020 - Contratante: Município de Coronel Vilda. Contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de informática.

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
01 - Prestação de serviços médicos	12.000	10.240,0000	R\$ 122.880,00
02 - Autovetores e atendimento (até 100%) de emergência (correspondência)			R\$ 122.880,00
Total geral			R\$ 245.760,00

ERRATA

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 002020 - Pregão Presencial nº 002020 - Contratante: Município de Coronel Vilda. Contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de informática.

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
01 - Prestação de serviços médicos	12.000	10.240,0000	R\$ 122.880,00
02 - Autovetores e atendimento (até 100%) de emergência (correspondência)			R\$ 122.880,00
Total geral			R\$ 245.760,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.08.12 16:57:44
-03'00'

Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2020

Ano III – Edição Nº 0523

Página 1 / 001



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020

DATA: 20/07/20 ABERTURA: 03/08/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA, conforme Termo de Referência, ANEXO I do edital.

No final da sessão foi manifestada a intenção de recursos pelo representante da empresa FP ENGENHARIA EIRELI, alegando em síntese "que o atestado de capacidade técnica consta que se trata de um registro de preços e não tem uma quantidade que foi executada e não consta numero do contrato".

No dia 03/08/20 a empresa FP ENGENHARIA EIRELI enviou e-mail onde consta: "Boa tarde a todos, Após visita ao setor de fiscalização da prefeitura, sanei minhas dúvidas referente ao atestado de capacidade técnica da empresa E. dos Santos Serviços Eireli – ME, Edital Pregão Presencial Nº 70/2020 Processo Licitatório Nº 103/2020. Desta forma RENUNCIO o meu direito de recurso administrativo solicitado em ATA, visando desta forma não atrapalhar a celeridade do processo. Desde já, reitero todo o meu respeito pela comissão de licitação."

Mesmo após renúncia da empresa FP ENGENHARIA EIRELI, foi solicitado para a fiscal de contratos, a qual emitiu o atestado de capacidade técnica apresentado, para se manifestar quanto ao questionamento, sendo que a mesma nos respondeu, anexando os relatórios detalhados das podas, declarando que as mesmas foram realizadas com base no Pregão 66/2018.

Entendemos que a empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME apresentou o atestado atendendo ao solicitado no edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME	31,00	124.000,00
01	02	E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME	31,00	18.600,00
01	03	E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME	31,00	6.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				148.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME	13.353.148/0001-51	148.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais)

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 10 de agosto de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020

DATA: 20/07/20 ABERTURA: 03/08/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA, conforme Termo de Referência, ANEXO I do edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 70/2020, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME	31,00	124.000,00
01	02	E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME	31,00	18.600,00
01	03	E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME	31,00	6.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				148.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME	13.353.148/0001-51	148.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais)

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod319673

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 11/2020

Concorrência Pública nº 11/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 26.499.438/0001-50. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPROGRAMAÇÃO-SUPRESSÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA, embasado nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada, parecer técnico, parecer jurídico e deliberação da autoridade competente. Fica suprimido o valor de R\$ 36.500,45 referente a glosa dos serviços não executados, elencados no ofício e anexos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, Coronel Vivida, 04 de agosto de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod319757

ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 85/2017

Pregão Presencial nº 56/2017–Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICALTDA–ME, CNPJ nº 23.016.911/0001-02. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 04.08.2020 a 03.08.2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas. O valor dos exames permanece inalterado, totalizando para este a quantia estimada de R\$ 16.782,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod319761

CONTRATO nº 90/2020 – Pregão Presencial nº 70/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI-ME, CNPJ nº 13.353.148/0001-51. Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de poda de árvores no perímetro urbano de Coronel Vivida. Valor total R\$ 148.800,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 12 de agosto de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod319767